

CCI 0019– 2024 – SICOOB CREDSAOPAULO

O Coordenador da Comissão Eleitoral da Cooperativa CREDSAOPAULO-SICOOB CREDSAOPAULO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral, vem retificar o comunicado do calendário para eleição dos cargos do Conselho Administração, divulgado em 05/02/2024 através de e-mail e sítio eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredsaopaulo/deliberacoes>, da cooperativa, em razão da inclusão do texto em observação ao número de delegados e em ato contínuo divulgar o calendário eleitoral de eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DOS CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito CREDSAOPAULO – SICOOB CREDSAOPAULO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Regulamento Eleitoral.

COMUNICA aos associados da Cooperativa de Crédito CREDSAOPAULO – SICOOB CREDSAOPAULO, a realização da eleição dos membros do Conselho de Administração da Cooperativa, composto por 7 (sete) membros efetivos. Cada chapa deverá ser inscrita com 2 (dois) conselheiros efetivos da seccional I; 2 (dois) conselheiros efetivos da seccional II; 2 (dois) conselheiros efetivos da seccional III, e 1 (um) Presidente advindo de qualquer seccional. Os membros do Conselho de Administração, incluindo o presidente e o vice-presidente, serão eleitos conforme os respectivos cargos descritos no registro da chapa, seguindo o disposto no regulamento eleitoral. O mandato do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, estendendo-se até a posse de seus substitutos, sendo obrigatória, no término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros;

Poderão ser candidatos os associados pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e que atendam aos requisitos estabelecidos no regulamento eleitoral disponível para consulta no sítio eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredsaopaulo/deliberacoes>, da cooperativa ou em nossas unidades de atendimento;

Os pedidos de registros de chapas para o Conselho de Administração, serão realizados contendo os seguintes documentos, conforme disposição do art. 10º do Regulamento Eleitoral:

- I. Requerimento de registro da chapa preenchido e assinado por todos os componentes da chapa;
- II. Formulário cadastral preenchido e assinado por todos os candidatos inscritos na chapa;
- III. Declaração dos candidatos assinada pelos candidatos.

Além disso, os pedidos de registro das chapas deverão ser acompanhados dos documentos previstos no art.'s 11 e 12 do Regulamento Eleitoral, bem como comprovar os requisitos previstos no art. 40. do Estatuto Social e demais documentos exigidos para os candidatos. Os documentos deverão ser endereçados a Sede da Cooperativa ou encaminhados em formato digital, através do e-mail: secretaria@credsaopaulo.coop.br, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h). Todos os documentos e informações estão no Regulamento Eleitoral disponível em nosso sítio eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredsaopaulo/deliberacoes>;

| CALENDÁRIO ELEITORAL 2024 | |
|--------------------------------|------------|
| ATOS | DATAS |
| Nomeação da Comissão Eleitoral | 26.01.2024 |
| Início das inscrições | 16.02.2024 |
| Prazo final para inscrições | 29.02.2024 |

| | |
|--|------------|
| Divulgação dos inscritos aos associados | 15.03.2024 |
| Apresentação de eventual impugnação por parte dos associados | 20.03.2024 |
| Resposta da eventual impugnação | 22.03.2024 |
| Contestação por meio de interposição de recurso | 25.03.2024 |
| Realização da AGO | 23.04.2024 |

A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, por meio do aplicativo SICOOB MOOB, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados que poderão participar e votar;

Nas Assembleias Gerais, os associados serão representados por 29 (vinte e nove) delegados, eleitos pelo método do quociente eleitoral;

Obs. O nº de delegados poderá sofrer variação, pois o cálculo para o consciente eleitoral será desprezado a fração, arredondamento para cima os resultados mais próximos do número inteiro superior, nos termos do § 1 do art. 34 do estatuto social, bem como a obrigatoriedade de cada PA (posto de atendimento) registrado no Sistema UNICAD do Banco Central do Brasil ser representado por pelo menos um delegado efetivo;

As votações ocorrerão no dia 23/04/2024, por meio do aplicativo Sicoob MOOB, disponível para download gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play. Os associados e delegados que necessitarem de auxílio pessoal para instalação e utilização do aplicativo poderão comparecer nos postos de atendimento da cooperativa, no horário comercial ou pela Central de Atendimento da CREDSAOPAULO, através do telefone (11) 3119-5100 ou por meio do WhatsApp: (11) 95077-3212.

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2024.

Coordenador da Comissão Eleitoral